



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com  
PODER LEGISLATIVO

**TERMO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE BENS DE CONSUMO DE ALIMENTAÇÃO, ENTREGA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E OUTROS DO GÊNERO.**

**ABERTO PARA PROPOSTAS: DE 04/07 A 05/07/2022 ÀS 09.h00min.**

**LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Os produtos relacionados são essenciais para a manutenção deste Poder Legislativo, bens de consumo para a limpeza, higienização, copa, cozinha e alimentícios para o fornecimento do lanche aos vereadores e funcionários, os quais foram objetos de dois pregões eletrônicos nºs 002 e 003 /2022, ambos sem manifestação de interessados. Desta feita a Administração da Câmara Municipal porcede nova tentativa por dispensa de licitação, com amparo no inciso V, do artigo 24 da Lei 8.666/93, devendo o proponente aceitar as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, especialmente quanto as especificações dos produtos, entrega fracionada, validade da proposta e habilitação.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente Edital correrão à conta de RECURSOS PRÓPRIOS, alocados nas seguintes classificações orçamentárias:

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022

Ficha: **11 PODER LEGISLATIVO**

Unidade: **011101 CÂMARA MUNICIPAL**

Funcional: **01.031.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

Elemento de despesa: **3.3.90.30.00**

**4. DA VIGÊNCIA**

4.1. O contrato administrativo terá vigência durante até 31 de dezembro de, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.8666/93.

**5. DA ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os produtos a serem oferecidos em proposta deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência, conforme detalhado abaixo:

<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIDADE</b>
----------------	------------------	--------------	----------------



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com  
PODER LEGISLATIVO

1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR PCT 2KG	400	PACOTE
2	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO C/STVIA, RECIPIETE DE 80ML, ADOCIL OU SIMILAR	10	UNIDADE
3	ÁGUA DE COCO VERDE EM COPO PLÁSTICO 300ML ISOCOCO	50	UNIDADE
4	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (embalagem de 800gr) tody, nescau ou similar	120	UNIDADE
5	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400GR, TIPO CREAM CRACKER	100	PACOTE
6	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR, MABEL	100	PACOTE
7	CAFÉ MARATÁ MOIDO PCT 500G	150	PACOTE
8	CAFÉ SOLUVEL EMBALAGEM EM VIDRO 100 GR NESCAFÉ OU SANTA CLARA	10	UNIDADE
9	CANELA EM CASCA "IN NATURA" SECA	50	QUILOGRAMA
10	CHÁ EM SACHE CAIXA 10X01, SABOR HORTELÃ	30	CAIXA
11	CREME DE LEITE, EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO ALUMINIZADO, 200GR, NESTLE OU ITALAC CAIXA 24X01	6	CAIXA
12	ERVA DOCE, PACOTE 500 GRAMAS.	30	PACOTE
13	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE FÁBRICA, PACOTE 1KG	5	QUILOGRAMA
14	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMEGÊ OU ORQUIDIA	150	QUILOGRAMA
15	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTANEO PARA PÃO 125 GR, FLEISCHMAM	55	UNIDADE
16	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO, EM PÓ ROYAL, UNID 250G	55	UNIDADE
17	FLOCO DE MILHO (FLOCÃO), PACOTE DE 500GR. Sinhá ou similar	150	UNIDADE
18	GENGIBRE (caule natural desbastados das raízes e lavado)	55	QUILOGRAMA
19	LEITE CONDENSADO embalagem resistente 395 gr (moça, piraçanjuba ou similar)	100	UNIDADE
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 1KG, NINHO OU CCGL	110	QUILOGRAMA
21	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, LEITEBOM O UPRIACANJUBA, CAIXA 12/1 LT	90	CAIXA
22	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS COM SAL, 1 Kg, DELICIA	50	QUILOGRAMA
23	MILHO VERDE embalagem resistente ( lata 280gr)	160	UNIDADE
24	MISTURA PRONTA PARA BOLO, CX 450 GR, 12X1	11	CAIXA
25	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, 900 ML	100	UNIDADE
26	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM <b>CARTELAS com 30 unidades</b>	90	UNIDADE
27	POLVILHO DOCE 1KG	200	QUILOGRAMA
28	QUEIJO MINAS CURADO COM SAL	100	QUILOGRAMA
29	SAL IODADO, BRANCO E REFINADO	15	QUILOGRAMA
30	ASSADEIRA BAIXA EM ALUMINIO POLIDO, RETANTUGLAR , 04/06 LITROS , RETANGULAR,	3	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

31	BACIA EM PLÁSTICO RESITENTE, 06 LITROS	8	UNIDADE
32	BANDEIJA EM ALUMINIO POLIDO, TIPO REDONDA E COM BORDA Nº 40	4	UNIDADE
33	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO.	20	UNIDADE
34	COADOR P/ CAFÉ TAM. GRANDE – PANO	20	UNIDADE
35	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL - TAMANHO MEDIO	12	UNIDADE
36	COPO DE VIDRO, 390ML	60	UNIDADE
37	COPO DESCARTAVEL 50ML P/ CAFÉ PACOTE C/100 UNID	200	PACOTE
38	COPO DESCARTAVEL 200ML, CAIXA 25 PACOTE C/100 UNID - TERMOPOT CRISTAL	16	CAIXA
39	FACA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL 10 POLEGADAS	2	UNIDADE
40	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	12	UNIDADE
41	FORMA PARA PÃO DE ALUMINIO POLIDO , RETANGULAR, CAPACIDADE 1,5 LITRO.	6	UNIDADE
42	GARFOS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMANHO MÉDIO	12	UNIDADE
43	GARRAFA TÉRMICA 1 LT TERMOLAR	15	UNIDADE
44	GARRAFA TERMICA 500 ML TERMOLAR	10	UNIDADE
45	ISQUEIRO GLP BIC	6	UNIDADE
46	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLUCIDO, CAPACIDADE 2LT	10	UNIDADE
47	JARRA EM ALUMINIO POLIDO 3 LT	4	UNIDADE
48	PANELA CUSCUZEIRA, CAPACIDADE 500 GR, EM ALUMINIO POLIDO	2	UNIDADE
49	PENEIRA PARA TAPIOCA FUBA, FARINHA, BOLO 30CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO.	4	UNIDADE
50	POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEADA - 02 LITRO	4	UNIDADE
51	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL - 02 LITRO	12	UNIDADE
52	PRATO EM VIDRO, TAMANHO MÉDIO	12	UNIDADE
53	BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO, SACOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 L; TAMANHO: 28X41CM; PRINCIPAIS USOS: EMBALAR CONGELADOS, FRUTAS, HORTALIÇAS, LEGUMES E ROUPAS;	5	UNIDADE
54	XICARA EM PORCELANA, 100 ML	24	UNIDADE
55	XICARA EM PORCELANA, 200 ML	36	UNIDADE
56	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM Q'BOA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, 2 Litros	50	UNIDADE
57	ÁLCOOL GEL EM 75º 500Gr	80	UNIDADE
58	ÁLCOOL LIQUIDO 70º 1000ml	110	LITRO



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

59	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12 LTS ARQPLAST	10	UNIDADE
60	BORRIFADOR SPRAY, material plástico resistente, 500ml, para uso de álcool mínimo 70º	40	UNIDADE
61	DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, URCA ,	400	UNIDADE
62	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, YPÊ 500 ML	160	UNIDADE
63	ESCOVA PARA LAVAR CONDOR OU SIMILAR	10	UNIDADE
64	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	10	UNIDADE
65	ESPANADOR EM MATERIAL SINTÉTICO TAMANHO MÉDIO	3	UNIDADE
66	ESPONJA DE AÇO CARBONO, BIODEGRADÁVEL, PAC C/8UNID, FARDOS COM 14X01 BOMBRILO	4	FARDO
67	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE (MÁCIA E ABRASIVA), APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	80	UNIDADE
68	FLANELA PEQUENA AMARELA 40 X 30	50	UNIDADE
69	GUARDANAPOS, PCT 50 UNID, 30X33 CM, SUAVE E ABSORVENTE, SCOTT	200	UNIDADE
70	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO, 300ML/237GR, SBP, RAID	80	UNIDADE
71	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, POLITIRZ, MAGIC BRIL OU SIMILAR 500ML	60	UNIDADE
72	LIMPA ALUMINIO PASTA , POTE 500 GR	20	UNIDADE
73	LIMPA CERÂMICA AZULIM 1 LT	10	UNIDADE
74	LIMPA VIDROS, VIDREX , ESPERSOR EM SPRAY	40	UNIDADE
75	LIMPADOR VEJA MULTI-USO 500 ML	200	UNIDADE
76	LUSTRA MÓVEIS POLIFLOR 200ML	25	UNIDADE
77	LUVA PARA LIMPEZA DOMÉSTICA (par)	12	UNIDADE
78	LUVA VINIL, DESCARTÁVEL P/LIMPEZA COZINHA, TAMANHO G	200	UNIDADE
79	ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY, GLADE OU SIMILAR, VARIAS FRAGANCIAS, 360ML	100	UNIDADE
80	PANO DE CHÃO COPA LIMPO ALVEJADO	50	UNIDADE
81	PANO DE PRATO MULTICLEAN	30	UNIDADE
82	PAPEL ALUMINIO, TIPO ROLO, 4,5 X 7,5 M	45	UNIDADE
83	PAPEL FILME 100 METROS (PLASTICO)	12	UNIDADE
84	PAPEL HIGIÊNICO MÁCIO, UMA FACE, MATERIAL CELULOSE, NÃO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, 30 M - FARDO 16X4, PERSONAL	40	FARDO
85	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 60 TOALHAS, DE 22X20CM PACOTE 2X1	80	PACOTE



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com  
PODER LEGISLATIVO

86	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO POLITRIZ	50	UNIDADE
87	RODO COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 60 CM,	20	UNIDADE
88	RODO EM PLÁSTICO RESISTENCIA C/CABO, COMPRIMENTO 40 CM,	20	UNIDADE
89	SABÃO EM BARRA, PACOTE 1KG, C/UNIDADE	10	QUILOGRAMA
90	SABÃO EM PÓ, 500G, (OMO, MINERVA )	50	UNIDADE
91	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 5X1, MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE
92	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 20X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE
93	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 10X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO, TAM 15 LITROS, 60 UNID, 39CMX58CM	50	UNIDADE
95	TOUCA DESCARTAVEL TNT, ELÁSTICO DUPLO	200	UNIDADE
96	VASSOURA DE LIMPAR TETO, CERDAS DE MATERIAL SINTETICO, CABO MINIMO DE 2,50M	4	UNIDADE
97	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON RESISTENTE COM PONTA FELPUDA, CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, V35 CONDOR	25	UNIDADE

- 5.2. Os valores dos produtos terão como base os preços e os índices praticados no mercado;
- 5.3. As marcas indicadas na discriminação dos produtos servirão como padrão de referência, podendo o proponente ofertar outra marca, devendo enviar encarte ou portfólio do produto ofertado para comparação de especificações e comprovação de similaridade com a marca indicada neste edital.
- 5.4. Os preços serão julgados pelo valor de lote único, ou seja, todos os itens serão agrupados em um único lote.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

- 6.1. A entrega será fracionada durante a vigência do Contrato e deverá ser executada conforme solicitação da SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, após a emissão da ordem de compra, devendo a entrega ser concluída no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues nos padrões e marcas aprovadas na proposta comercial do proponente vencedor e, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com  
PODER LEGISLATIVO

- 6.3.** A empresa Contratada será responsável pela entrega no departamento de compra da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, na Avenida das Nações, n 3326, centro.
- 6.4.** A empresa deverá atender ao chamado para fornecimento objeto deste certame, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da solicitação de compra expedida pela Câmara Municipal, independentemente da quantidade solicitada.
- 6.5.** A requisitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;
- 6.6.** A requisitante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.7.** No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste Contrato, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e na proposta do proponente vencedor, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;
- 7.2.** Realizar o pagamento na forma estabelecida em Contrato.
- 7.3.** Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;
- 7.4.** Receber os produtos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento e atestar a efetiva entrega;
- 7.5.** Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 7.6.** Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com  
PODER LEGISLATIVO

**7.7.** Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2.** Responder pelos produtos que entregar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 8.3.** Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;
- 8.4.** Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Câmara de Ourilândia do Norte de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores da entrega do produto e corrigir as falhas verificadas, sem ônus para a Administração;

#### **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

**Ourilândia do Norte (PA), 01 de junho de 2022.**

**ANTONIO RONALDO ALENCAR**

Pregoeiro

Portaria nº 027/2022





ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com  
PODER LEGISLATIVO

CPF:

Cargo/Função:

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00/2022, CELEBRADA ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO A xxxxxxxx NA FORMA ABAIXO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente **REIVALDO MARTINS NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Espírito Santo, centro, s/nº, Centro, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF nº. 000.000.000-00, e CI nº. 00000 xxx/xxx, doravante denominados **CONTRATANTE** e a EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº xxxxx/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é ..... , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VR UNIT	VR TOT

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início



**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com  
PODER LEGISLATIVO

na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

**Órgão:**

**Unidade Orçamentária:**

**Projeto/Atividade:**

**Categoria Econômica:**

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 00, como fiscal nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) a Dispensa de Licitação nº 001/2022, celebrado com a empresa



**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com  
PODER LEGISLATIVO

xxxxxxxxxxxxx, CNPJ: XXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com  
PODER LEGISLATIVO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**OURILÂNDIA DO NORTE (PA), xx de xxxxxxxx de 2022.**

\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
NOME  
CARGO/FUNÇÃO  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
(CONTRATADA)